



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO torna público o concurso para escolha de proposta de logomarca para a Superintendência de Tecnologia da Informação, exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a melhor proposta de logomarca para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/Ufes). O concurso pretende promover a participação dos servidores na construção da imagem e da identidade visual da STI.

1.2. As propostas de logomarcas passarão a ser de propriedade exclusiva da Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo e poderão ser utilizadas em todas as formas da identidade visual, tais como, em eventos, *folders*, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela STI.

1.3. As logomarcas propostas deverão levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma única proposta de logomarca.

2.2. As propostas deverão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. O concurso é de âmbito interno e aberto a todos os servidores em exercício na STI, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Superintendente e Diretor de Governança e Gestão, que julgarão a aplicação oficial das logomarcas.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

4.1. A inscrição das propostas ocorrerá da seguinte forma:

4.1.1. O candidato deverá enviar, via formulário on-line a ser disponibilizado na notícia sobre o concurso na página <https://sti.ufes.br/>:

4.1.1.1. Ficha de inscrição do concurso devidamente assinada (ANEXO I);

4.1.1.2. Termo de Cessão dos Direitos Autorais devidamente assinado (ANEXO II);

4.1.1.3. Proposta de logomarca em 3 (três) versões no formato JPG, incluídas em um documento do Word (ANEXO III), com um breve texto contendo a explicação das intenções criativas da imagem. As versões compreenderão:

4.1.1.3.1. Versão multicolorida;

4.1.1.3.2. Versão monocromática (em tons de cinza); e

4.1.1.3.3. Versão em preto e branco.

4.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas das 10h do dia 06/04/2023 até o dia 17/04/2023.

4.1.3. Não será aceita inscrição após às 23h59 do dia 17/04/2023.

4.1.4. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas elegíveis serão disponibilizadas para eleição.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Período de inscrições (submissão de propostas): das 10h do dia 06/04/2023 ao dia 17/04/2023.

5.2. Período de eleição: de 18 até às 12h do dia 24/04/2023.

5.3. Divulgação do resultado final e entrega da premiação: entre 24 e 28/04, em evento a ser agendado pela Superintendência.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. No período constante do item 5.2 as propostas elegíveis recebidas serão disponibilizadas, sem a identificação de seus criadores, para eleição na página da notícia sobre o concurso, em <https://sti.ufes.br/>.

6.2. Todos os servidores em exercício na STI poderão votar, escolhendo uma única proposta.

6.3. Não serão computados votos realizados fora do período discriminado em 5.2.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DAS LOGOMARCAS SUBMETIDAS

7.1. As propostas de logomarcas submetidas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

7.2. Fica estabelecida com o autor dos trabalhos submetidos a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.

7.3. Quando solicitado, os autores deverão disponibilizar à STI suas propostas em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW), SVG ou outra de preferência dessa Superintendência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

8.1. No evento discriminado no item 5.3 serão divulgadas as 3 (três) propostas mais votadas e os nomes dos seus criadores. Posteriormente, tal resultado também será disponibilizado na página da notícia sobre o concurso, em <https://sti.ufes.br/>, através de uma lista classificatória dos inscritos.

8.2. A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso.

8.3. Além do certificado de que trata o item 8.2, o autor da proposta vencedora receberá da STI 1 (uma) cesta de páscoa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A STI poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra as propostas disponibilizadas para eleição e/ou resultado do concurso.

9.4. O resultado da eleição não implica em obrigação de utilização, pela STI, da logomarca mais votada. O Superintendente de Tecnologia da Informação poderá escolher qualquer uma das propostas como logomarca oficial da STI, ou nenhuma delas.

9.5. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

<assinado digitalmente>

RENAN TEIXEIRA DE SOUZA

Superintendente de Tecnologia da Informação

ANEXO I





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, _____ (nome do(a) cedente),
_____ (brasileiro(a)), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na
_____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos
direitos autorais sobre a obra intitulada _____, solicito à
Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo a minha
inscrição no Concurso para criação de logomarca para a Superintendência de Tecnologia da Informação,
conforme estabelecido pelo Edital n.º 01/2023-STI/UFES.

Declaro estar ciente e estou de acordo com os termos do referido edital, autorizando, ainda, o uso e o
compartilhamento dos meus dados para os fins do aludido Concurso.

Vitória, _____ de abril de 2023.

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Nome:

CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

ANEXO II

Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, _____ (nome do(a) cedente), _____ (brasileiro(a)), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra intitulada _____, decide, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, ceder à Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso de logomarca da Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo, podendo ser utilizada em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Vitória, _____ de abril de 2023.

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Nome:

CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023-STI/UFES

ANEXO III

Proposta de logomarca

Título da obra: _____

Breve descrição da proposta e suas intenções criativas: _____

Imagens, em JPG, das versões da obra discriminadas nos itens 4.1.1.3.1, 4.1.1.3.2 e 4.1.1.3.3:





Edital Concurso Logo STI - v3

Data e Hora de Criação: 05/04/2023 às 12:00:24

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital Concurso Logo - v3.docx (Documento Microsoft Word) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 416691aec50910dceda1922f9d050c83481a6402b4da3ab241fcb6d6c7ecf9f6

[SHA512]: eca8fcfad219e434b7e801a5359a82c3492abcf845eddbcc3b7d3a21fab230487a80068c773ccc862df37386e4a4da74bd94708c7e5566d82fded275830917bb

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Renan Teixeira De Souza (renan.souza@ufes.br)

Data/Hora: 05/04/2023 - 12:22:18, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 0cbf38d1dae57b7058057eed46f88301af7058675fa2b9d2327e7b0da759081b

Histórico de eventos registrados neste envelope

05/04/2023 12:22:18 - Envelope finalizado por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

05/04/2023 12:22:18 - Assinatura realizada por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

05/04/2023 12:22:14 - Envelope visualizado por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

05/04/2023 12:04:47 - Envelope registrado na Blockchain por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106

05/04/2023 12:04:44 - Envelope encaminhado para assinaturas por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106

05/04/2023 12:00:31 - Envelope criado por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106